

NORMAS COMPLEMENTARES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências da Saúde- UFJ, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Fisioterapia Esportiva; Fisioterapia Traumato-ortopédica e Estágio Supervisionado em Fisioterapia nos três níveis de atenção à saúde, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 09/2024, de 06/09/2024, com Extrato publicado no D.O.U. de 09/09/2024 Seção 3, página 70 e o Edital Específico de PSS nº 03/2025, de 29/04/20245 publicado no D.O.U. de 30/04/2025, Seção 3, páginas 56 e 57, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.003400/2025-98
INSTITUTO RESPONSÁVEL:	Ciências da Saúde
THE TE OTHER CESSO	Fisioterapia Esportiva; Fisioterapia Traumato-ortopédica e Estágio Supervisionado em Fisioterapia nos três níveis de atenção à saúde
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40
CLASSE	Auxiliar
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Fisioterapia com Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 10.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 09/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

- 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:
- 1. Lesões mais prevalentes no esporte.
- 2. Biomecânica do gestual esportivo.
- 3. Fatores de risco para lesões no esporte.
- 4. Avaliação e critérios de retorno ao esporte.
- 5. Recursos fisioterapêuticos aplicados ao esporte.
- 6. Instrumentos de avaliação do sistema musculoesquelética.
- 7. Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF)
- 8. Avaliação físico-funcional em ortopedia e traumatologia.
- 9. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia na Atenção Primária em Saúde e na média e alta complexidade.
- 10. Prescrição de exercícios resistidos nas disfunções musculo esqueléticas de membros inferiores
- **2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.
- **2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- **2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- **2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.
 - 2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.
 - 2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

- **2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,00 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.
- **2.1.9** Para a prova didática, o Instituto não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados pelo(a) candidato (a).

Tabela de Pontuação da Prova Didática				
Itens Avaliados	Pontuação			
Domínio do Assunto	5,00 (cinco)			
Capacidade de Comunicação	0,5 (meio ponto)			
Organização do Pensamento	1,00 (um)			
Planejamento	0,5 (meio ponto)			
Apresentação da Aula	1,00 (um)			
Tempo de Aula	1,00 (um)			

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 2. Maior pontuação no domínio do assunto.
- 3. Maior pontuação na apresentação da aula.

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI-UFJ no. 35/2022, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Jataí (UFJ).

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	10/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 11/06 a 12/06/2025	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	13/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	13/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 16 /06/2025 a 17/06/2025	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	18/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	23/06/2025	De 07h30min às 08h	Clínica Escola de Fisioterapia — Campus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	23/06/2025	8 h 40 min	Clínica Escola de Fisioterapia – Campus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	24/06/2025	8h 00min	Clínica Escola de Fisioterapia – Campus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática**	24/06/2025	08h10min	Campus, prédio, bloco, sala etc.
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	27/06/2025	15 h 00min	Clínica Escola de Fisioterapia – Campus Jatobá e SISCONCURSO-UFG
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 28/06/2025 a 29/06/2025	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	04/07/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	04/07/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

^{*} O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 03/2025 - Área: **Fisioterapia Esportiva**; **Fisioterapia Traumato-ortopédica e Estágio**

Supervisionado em Fisioterapia nos três níveis de atenção à saúde"

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY DE ARAUJO VILELA**, **Coordenadora do Curso de Fisioterapia**, em 09/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS**, **Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Saúde**, em 09/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0425711** e o código CRC **7A62D4A2**.

Referência: Processo nº 23854.003449/2025-41

SEI nº 0425711